



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei Complementar nº 7/2022

Dispõe sobre a implantação de ciclofaixas e ciclovias em novos loteamentos no Município de Araraquara.

Art. 1º Ficam todos os novos loteamentos, ainda não implementados no Município de Araraquara, obrigados a implantarem ciclofaixas e ciclovias quando da apresentação do projeto, reservando espaços nas vias urbanas destinados a tal finalidade, em modelo funcional, interconectadas entre si e, sempre que viável, ao centro da cidade.

Art. 2º A implantação das ciclofaixas e ciclovias deve atender às seguintes diretrizes:

- I – mão única em cada faixa, no mesmo sentido dos carros;
- II – obstáculos terminando um metro antes e recomeçando um metro depois das entradas das garagens;
- III – demarcação do símbolo de bicicleta no pavimento no mesmo sentido da faixa;
- IV – momentâneo das faixas para carro, e não sua eliminação;
- V – largura de pelo menos um metro e cinquenta centímetros para o ciclista pedalar com segurança;
- VI – pavimento demarcado por contraste de cor seguindo padrão já existente do Município;
- VII – instalação de tachões bidirecionais na cor amarela para separar a ciclofaixa das ruas e avenidas;
- VIII – serão implantadas nas principais ruas e avenidas dos novos loteamentos.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de julho de 2022.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 6490/2022 - 13/07/2022 15:24 - PROCESSO 237/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Há tempos, a utilização de bicicletas como meio de transporte alternativo passou a ser discutida não apenas como uma mera necessidade individual, mas sim uma importante solução no que tange a mobilidade urbana, colocando em pauta a necessidade de criação de meios que viabilizem e fomentem esta prática por parte do poder público, sobretudo municipal.

Um estudo realizado no ano de 2021 pela arquiteta urbanista Luciana Márcia Gonçalves e pela engenheira Thais Guerreiro, professoras do Departamento de Engenharia Civil da UFSCar, indicou que o Município de Araraquara possui, atualmente, 14,1 quilômetros de rede cicloviária. O mesmo projeto de pesquisa entrevistou um total de 2.411 munícipes e apontou que 7% das pessoas entrevistadas utilizam a bicicleta como meio de transporte no dia-a-dia, além de que 38% utilizariam se houvesse mais ciclovias e ciclofaixas à disposição.

São inúmeros os impactos positivos da utilização de bicicletas como alternativa a veículos automotores, sejam eles de cunho econômico, ambiental ou salutar. Trata-se de um meio de transporte de custos de aquisição e manutenção significativamente inferiores aos de automóveis que, além de não emitir poluentes ao meio ambiente, exerce grande relevância no que diz respeito à saúde e ao bem-estar de seus condutores, levando em consideração a atividade física empenhada em seu uso.

Haja vista a crescente demanda pela utilização de bicicletas, aliada aos notórios benefícios que a utilização destas pode oferecer a nossa cidade e munícipes, tornam-se fundamentais a formulação e execução de políticas públicas, bem como o fornecimento de infraestrutura adequada que incentivem essa prática em nosso município. Desta forma, diante do exposto, justifica-se a implantação de ciclofaixas e ciclovias em novos loteamentos na cidade Araraquara, no sentido de trilhar o caminho rumo a uma cidade mais limpa, sustentável e acessível a todos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de julho de 2022.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 6490/2022 - 13/07/2022 15:24 - PROCESSO 237/2022